PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2558 DE 1 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ao repasse de **RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADO A APAE**, a título de Subvenção Social a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE**, do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede Localizada Avenida Primavera, nº. 1890, Centro, neste Município de Chupinguaia Estado de Rondônia, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº. 2.007, de 04 de setembro de 2017.

Parágrafo único: O valor de R$.**19.449,34 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** será repassado em uma única parcela**, para aquisição de material permanente, para melhoria da estrutura da APAE, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.**

Art.2º A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Livres 08.244.0024.2233.0007 Emendas Parlamentares 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Art.3º As despensas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 1 de julho de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 01/07/2022 às 10:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/07/2022 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **269273** e o código verificador **CFC6CE74**.

Docto ID: 269273 v1